

100 Quinto

Lei nº 18

Autoriza e abre crédito especial para construção de crescente no quartel e curral de conselho.

O povo do Município de Moema, por seus representantes na Câmara, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei: -

Art. 1º - Fica o poder executivo autorizado a construir uma crescente no quartel da polícia Militar desta cidade e construir um curral de conselho. -

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), para construção de uma crescente e R\$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para construção de um curral de conselho. -

Art. 3º - Revogada a disposição em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Moema, 8 de janeiro de 1963

Prefeito Municipal Geraldo Figueira da Costa

Secretária - Maria Eugênia Gentijo

Crescent. no Quartel e Curral Conselho